



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
Gerência de Segurança - Tribunal de Justiça

PARECER N° 0153967/2025/GESEG
PROCESSO N° 004761-06.2024.8.15

P A R E C E R T É C N I C O

Após análise das razões, contrarrazões e diligência de recurso das empresas: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS e ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, opinamos pelo:

1 -Deferimento das razões de recurso da empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Em virtude do não cumprimento das exigências mínimas do edital pelo controlador de acesso com reconhecimento facial modelo SS 5532 MF W, apresentado pela empresa INORPEL. Especificamente, o equipamento não atende aos requisitos de proteção IP 64 e ao intervalo mínimo de reconhecimento facial de 0,3 a 2 metros.

2 – Indeferimento das razões de recurso da recorrente GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS.

Após diligência, a recorrente informou que o controlador de acesso originalmente ofertado (modelo SS 5030 MF FACE) estava descontinuado pelo fabricante, apresentando como substituto o modelo SS 5532 MF W. **Contudo, este último não cumpre as exigências mínimas do edital, especificamente no quesito de proteção IP 64 e o intervalo mínimo de reconhecimento facial de 0,3 a 2 metros.**

Ao Pregoeiro para julgamento e decisão.

Gilberto Moura Santos - CEL PM
Gerente de Segurança Institucional

Jardel Rufino Sá
Fiscal Técnico
Coordenador do Projeto Acesso Seguro



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Moura Santos, Gerente de Segurança**, em 16/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Rufino Sa, Oficial(a) Judiciário(a) II**, em 16/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0153967** e o código CRC **C0FA79FA**.

Referência: Processo nº 004761-06.2024.8.15

SEI nº 0153967